



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):** Setor Administrativo

**Responsável pela Demanda:** Matheus Pinheiro Massaut

**Matrícula: 011**

**E-mail:** engenhariasanitaria@cisam.sc.gov.br

**Telefone:** (49) 3555-6972

**1. Objeto**

Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Produtos Químicos, Reagentes, Material e equipamentos de Laboratório e EPI's, por parte do CISAM e de seus entes consorciados.

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, com personalidade jurídica de direito público, atua no apoio técnico, institucional e operacional aos seus entes consorciados, promovendo soluções compartilhadas para os desafios do saneamento básico municipal. Entre as principais atribuições do CISAM, destaca-se a operação de laboratório próprio, responsável por análises físico-químicas e microbiológicas em amostras de água e esgoto, bem como o suporte técnico a serviços autônomos de água e esgoto dos entes consorciados, como os SIMAEs, DMAEs e SAMAES.

A presente solicitação de licitação tem por objetivo a aquisição continuada e planejada de produtos químicos, reagentes laboratoriais, materiais e equipamentos específicos de laboratório, além de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Em razão de a licitação anterior (Pregão Eletrônico nº 10/2025, Processo Licitatório nº 0019/2025) ter apresentado itens desertos e fracassados, faz-se necessário o relançamento específico desses itens, a fim de garantir o atendimento da demanda. Assim, este processo tem por finalidade republicar os itens que não obtiveram propostas válidas ou participação suficiente no certame anterior. Tais itens são imprescindíveis para a execução das atividades técnicas realizadas pelo CISAM e seus entes consorciados, especialmente nas áreas de monitoramento da qualidade da água, controle de efluentes, atendimento às normas ambientais e segurança do trabalho.

A operação de laboratórios de controle da qualidade da água requer a utilização constante de reagentes padronizados, vidrarias específicas, instrumentos calibrados e condições técnicas adequadas para obtenção de resultados confiáveis. O próprio Manual de Procedimentos Técnicos da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) estabelece padrões para estruturação de laboratórios ambientais, com aquisição e renovação periódica de insumos químicos, reagentes e materiais técnicos que garantam a validade e a reprodutibilidade das análises.

Do mesmo modo, para o cumprimento das rotinas laboratoriais e de campo, que envolvem coleta, transporte e análise de amostras, muitas vezes em ambientes com riscos biológicos ou químicos, é obrigatória a disponibilização dos EPIs adequados a cada tipo de atividade. Segundo a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em seu art. 166, e a Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), é responsabilidade do empregador público fornecer gratuitamente e em quantidade suficiente os equipamentos de proteção individual necessários à execução segura das funções, devendo também substituir aqueles danificados ou extraviados.

Importante destacar que, conforme observado em diversas autarquias de saneamento pelo país, como



o SIMAE de Joaçaba/SC, DMAE de Porto Alegre/RS e outros órgãos congêneres, a aquisição contínua de insumos laboratoriais e EPIs é considerada ação estratégica e essencial para garantir a qualidade dos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto, bem como a segurança dos técnicos que operam em campo e em laboratório. Esses itens integram os Planos Municipais de Saneamento Básico como componentes de infraestrutura de apoio, sendo parte do planejamento operacional e financeiro das entidades.

A adoção da modalidade de registro de preços justifica-se pela necessidade de atender, ao longo do período de vigência, às demandas variáveis tanto do CISAM quanto de seus entes consorciados, respeitando as especificidades técnicas de cada município. A experiência anterior do Consórcio com esse modelo, conforme o Pregão Eletrônico nº 0007/2024 e Pregão Eletrônico 0015/2024, demonstrou a eficácia do procedimento em garantir economicidade, padronização de fornecimento, agilidade nas aquisições e atendimento às rotinas laboratoriais e operacionais sem interrupções.

Ressalta-se ainda que a adoção de pregão eletrônico para formação da ata de registro de preços contribui para a ampliação da competitividade, transparência e seleção das melhores propostas, de forma alinhada à Lei Federal nº 14.133/2021 e às boas práticas de governança pública.

Dessa forma, resta evidenciada a necessidade técnica, legal e operacional da presente contratação, a qual visa assegurar a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados pelo CISAM Meio Oeste e seus municípios consorciados na área de saneamento básico, conforme orientações normativas, planejamento institucional e precedentes administrativos.

### **3. Descrições e quantidades**

Conforme Termo de Referência

#### **4. Observações gerais**

##### **4.1. Prazo de atendimento para aquisição dos materiais:**

O fornecedor deverá atender às solicitações de fornecimento sempre que demandado, observando as condições estabelecidas no edital e as necessidades da contratação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da solicitação.

##### **4.2. Unidade responsável para esclarecimentos:**

Setor de Compras e Licitações

##### **4.4. Prazo para pagamento:**

O pagamento será realizado por cada ente consorciado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da(s) nota(s) fiscal(is) de serviços e atesto do setor competente,



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Capinzal, 26 de novembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**MATHEUS PINHEIRO MASSAUT**

Engenheiro Sanitarista – CISAM MO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**OBSERVAÇÕES:** Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

\_\_\_\_\_  
**AGUINALDO PEDRO PAGGI**

Presidente – CISAM MO